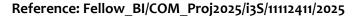
Announcement







i3s – Institute for Research and Innovation in Health (hereinafter i3) is opening a call to award a grant for the development of R&D activities by doctoral students, enrolled in doctoral programs, within the project - "E-MAGIC: ExosoMes-derived rAdioresistance siGnature In breast Cancer", ref. - COMPETE2030-FEDER-00696500, Operation No. 15852, funded by COMPETE2030 under Notice no. MPr-2023-12.

Host Institution: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

Scientific Area: Biomedical Sciences-Oncobiology.

Project Title: "E-MAGIC: ExosoMes-derived rAdioresistance siGnature In breast Cancer".

Workplan:

Exosomes play a key role in intercellular communication and have emerged as key players in cancer progression and therapy resistance, being appointed as potential biomarkers for therapy response in liquid biopsies. Some studies implicated exosomes in transfer of radioresistance traits to radiosensitive cells, impacting cellular response to radiotherapy. Nevertheless, the mechanisms underlying exosomes-derived radioresistance are still unknow. In this project, the researcher will use different in vitro and in vivo approaches to identify a proteomic signature of radioresistance in breast cancer models.

Admission Requirements:

Mandatory:

- Candidate must have Master's degree in Biology, Biochemistry, Oncobiology, with average final classification equal to or higher than 17 (out of 20);
- Candidate must be enrolled in a PhD program preferably in Biomedical Sciences, Biotechnology, or a related field, at a higher education institution; **Or:**
- An honor statement of capacity to enroll in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted:
- Certification in laboratory animals training according to FELASA recommendations for category B.

<u>Preferential:</u> Experience and solid knowledge in the following points:

- Proven experience in 3D cell culture and animal models, and advanced experience in flow cytometry;
- Immune cell isolation and 3D cultures;
- Animal experimentation;
- Flow cytometry;
- Transcriptomic and proteomic data analysis;
- Ability to work independently and as part of a team; Excellent communication skills (oral and written);
- Fluency in English (spoken and written);







INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal

- Be immediately available to begin the contract;

Legislation and other applicable regulations: Research Fellowship Holder Statute enacted by Law no. 40/2004 of August 18th, as amended; FCT Research Grants Regulation, approved by way of Regulation nr. 950/2019, published in the II Series of DR of December 16th, 2019; i3S Research Grants Regulation.

Place: The research activities will be hosted at i3S, under the scientific coordination of Doctor Flávia Castro, at the Tumour and Microenvironment Interactions Group.

Length time: The duration of the fellowship is 6 months, eventually renewable, and the expected starting date is january 1st, 2026, upon availability of the financed funds.

Monthly maintenance stipend: €1.309,64, according to the values table of FCT, at Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). The payments will be made by bank transference.

Research grants may also include other components, such as the voluntary social insurance, under the terms of the Research Fellowship Holder Statute, article 10.

Evaluation Criteria: Selection will be based on a detailed CV assessment (50%), confirmation of prior experience in the areas described in the Admission Requirements (30%), a motivation letter in English (20%). Candidates will be evaluated on a scale of 1 to 100, followed by a ranking of candidates based on their scores in the criteria defined above.

Evaluation Pannel: President – Flávia Castro, PhD; **members** – Maria José Oliveira, PhD and Maria Inês Almeida, PhD. **Substitute member:** Joana Carvalho, PhD.

Information and Publicity of Funding Granted: The results of the evaluation will be notified by email to all candidates. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to rh.i3s@i3s.up.pt.

Applications: The call will be open between november 11th, 2025 and november 24th, 2025. The applications must be submitted electronically at:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/93ede4002494ea3a8cbac13d67dfa8

The required documents for the application are: Certificate of Qualifications, Curriculum Vitae, letter of motivation in English, proof of enrolment in a PhD program or an honor statement of capacity to enroll in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted, and other documents, considered as relevant by the candidate.

Documents to be provided at the time of contracting: in addition to those mentioned in the previous point, it is necessary to present proof of enrolment in the study cycle.

ANNEX I: Draft of the scholarship contract.

ANNEX II and III: Report to be made by the supervisor and the grant holder.

nion







DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

INSTITUTO

ANNEX I



MINUTA CONTRATO DE BOLSA

DRINGERO. A/O	/ dos	ana a a a a a a a a a a a a a a a a a a	kidada) aana d	
PRIMEIRO: A/O		gnação da ent entidade), com o		
, representada neste		- ·		nie nscai
(nome do representante da entidade)				danta) da
entidade contratante/financiadora, ad				uentej ua
e,				
SEGUNDO:	(1	nome do bolseiro\	. portador do BI/	cartão de
cidadão/passaporte nº.	(nº BI/nº cai	rtão de cidadão/n	º passaporte) e	do nº. de
contribuinte(nº	de		residente	em
designado por "Segundo Outorgante".		·		
considerando que,				
Encontram-se cumpridos os requisitos âmbito do concurso (ide concurso), o processo de avaliação do documentação exigível foi rececionada é celebrado de boa-fé, e reciprocame	entificação do o s candidatos e ente aceite, o	concurso / referên divulgação dos re presente contra	cia do aviso de ab esultados foi con to de bolsa, ao a	pertura do cluído e a
Estatuto do Bolseiro de Investigação, q	ue se rege pel	as seguintes cláus	ulas:	
	CLÁUSULA PRI	MEIRA		
O Primeiro Outorgante compromet (tipo de bolsa do projeto (tipologia do projeto do projeto ou	e referência a	lo aviso de abertui de I&D com a refei e co	ra do concurso), r rência (i	no âmbito referência título
financiamento, com início em	(data de iníc	·	• •	
	_ · CLÁUSULA SEG		·	
É subsidiariamente aplicável o Regulan Outorgante declara ter conhecimento.		s de Investigação	da FCT, do qual c	Segundo

CLÁUSULA TERCEIRA



Entre,





INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

da de or	O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico (nome do orientador e instituição da filiação).					
CLÁUSULA QUINTA						
	O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de(€,00). O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.					
3.	Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).					

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA







INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal

- 1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- 2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO**, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

,	de _	de	

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante







INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal +351 226 074 900 info@i3s.up.pt www.i3s.up.pt



(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:





Ou com co-financiamento FEDER:



(Logotipo do Programa Operacional)











INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal +351 226 074 900

ANNEXII

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)







INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208 4200-135 Porto Portugal +351 226 074 900 info@i3s.up.pt www.i3s.up.pt

ANNEXIII



Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5°-A n° 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)						
No âmbito da Bolsa(identificação do tipo de Bolsa), na área						
de	(definição	da	área	da	bolsa/proje	eto),
desenvolvida pelo Bolseiro				(id	entificação	do
Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1 b)	da Lei n.º 40/	2004	, de 18 d	de ago	osto, aprese	ntar
a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.						
(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)						
Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo B	olseiro					
(a preencher pelo orientador)						
Avaliação final do trabalho desenvolvido						
(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)						
Porto,dede						
(Assinatura)						







INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO